MANUAL DA FAMÍLIA E DO ALUNO







ÍNDICE

MANUAL DA FAMÍLIA E DO ALUNO 2021

EDITORIAL	3
PRINCIPAIS PROJETOS	5
INFORMES GERAIS	9
ORIENTAÇÕES GERAIS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	10
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	11
PORTAL EDUCACIONAL/REDES SOCIAIS	13
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	14
ESPAÇOS DA ESCOLA	18
CÓDIGO DISCIPLINAR	16



MANTENEDORA

Presidente: Aurelino Aurélio Ferreira

Secretário: Hélio Coutinho

Tesoureiro: Celestino José de Souza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretor Geral de Educação: Washington Alencar

Diretor Financeiro: Laércio Santiago Coordenadora Pedagógica: Jiane Tormes Secretária Técnica: Elisângela Paula Ferrari Secretária Pedagógica: Ana Paula da Silva Analista de Marketing: Amanda Roberta Pires

PROJETO GRÁFICO

VISUAL CRIATIVO | @visualcriativo

DO ALUNO

Caros pais e alunos!

Iniciamos mais um ano com a certeza do cuidado de Deus para com cada um de nós. Os últimos tempos não estão fáceis, mas temos obtido forças nEle para vencer.

Este manual da família foi desenvolvido com muito carinho, para que cada aluno possa receber a melhor orientação em meio aos dias tão complexos que vivemos.

Saiba que cada projeto foi pensado para atender a sua família da melhor maneira possível, entretanto, caso surja alguma dúvida, nossas equipes escolares estão à disposição para os atender. Gostaria de, mais uma vez, agradecer a confiança que você tem na Educação Adventista e, também, confirmar nosso mais puro desejo de cumprir tudo o que foi proposto neste manual, bem como na nossa proposta pedagógica.

Que tenhamos um feliz 2.021!

Educação Adventista, Muito Além do Ensino.

PROF. WASHINGTON ALENCARDIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA SUDOESTE



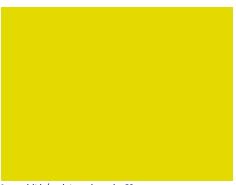
PROPOSTA PEDAGÓGICA

Sabemos quão importante é a parceria entre família e escola para o sucesso acadêmico dos nossos alunos. Pensando nisso, este manual traz informações relevantes para nortear as principais ações do cotidiano escolar, visando uma comunicação eficaz e um excelente ano letivo.

Nosso curriculum busca abranger, por meio do ensino, os aspectos físicos, sociais, mentais e espirituais, oferecendo dessa forma uma educação integral.

É importante que os responsáveis conheçam quais são os princípios que norteiam a nossa educação. Para tanto, disponibilizamos a seguir o link do nosso projeto pedagógico





*www.bit.ly/projetopedagogico21.



PROF ^a JIANE TORMES COORDENADORA PEDAGÓGICA ASSOCIAÇÃO PAULISTA SUDOESTE



Agradecemos pela confiança depositada em nossa instituição e desejamos um excelente ano letivo.

PRINCIPAIS

PROJETOS

EDUCAÇÃO ADVENTISTA ASSOCIAÇÃO PAULISTA SUDOESTE

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, EMOCIONAL, SOCIAL E ESPIRITUAL

Desenvolver princípios e valores, levando os alunos a terem aprendizagens significativas sobre o cuidado com o corpo, valorização da vida, seu papel na sociedade e cultivo de bons relacionamentos com os colegas e com seu criador.

CRIACIONISMO

Ensinar sobre a origem do universo e todas as formas de vida por meio da criação de Deus.

SUSTENTABILIDADE

Agir pessoal e coletivamente com autonomia e responsabilidade nos deveres práticos da vida, tomando decisões sustentáveis que visem o bem comum, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

LEITURA DIÁRIA DA BÍBLIA

Conhecer as grandes verdades da Bíblia por meio da leitura e contextualização do texto, conforme a faixa etária do aluno.

PROJETO SOLIDÁRIO

Formar cidadãos comprometidos com o bem-estar da comunidade e com os vínculos familiares.

PROJETO DE NIVELAMENTO, FORTALECIMENTO E POTENCIALIZAÇÃO

Apoiar os alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem de determinados conteúdos, proporcionar meios para sanar eventuais defasagens e potencializar a aprendizagem dos alunos, engajando-os em projetos que promovam aprofundamento e aplicação prática dos conteúdos estudados.

HÁBITOS DE ESTUDO

Aprender a ter autonomia, buscando uma prática contínua de estudo e autoeficácia para aprendizagem.

CIENTISTA KIDS & TEANS

Propiciar o uso sistemático do laboratório para vivenciar de forma prática conteúdos estudados em sala de aula.

PROJETO LETRAMENTO E TRANSFORMAÇÃO: AMPLIAÇÃO DAS HABILIDADES LEITORAS

Estimular a motivação dos alunos com base nas leituras propostas de acordo com o a idade, ano e proposta curricular, desenvolvendo apreço pelos livros e explorando a diversidade da literatura.

Promover tempo de qualidade de leitura, desenvolvendo a criatividade, a imaginação, a autonomia, e o pensamento crítico e reflexivo.

PROJETO LER É UMA DESCOBERTA

Estimular os alunos a lerem sobre temas atuais e escreverem redações, com o objetivo de mantê-los atualizados sobre a realidade global, desenvolver o pensamento crítico e reflexivo, e e prepará-los para o vestibular.

OUEBRANDO O SILÊNCIO

Conscientizar e orientar por meio de regras simples e eficazes sobre a importância da prevenção contra o abuso e violência doméstica.

JOGOS INTERCLASSES/JOGOS DA AMIZADE

Incentivar a prática esportiva valorizando a formação integral, bem como as interações sociais.

INTERCÂMBIO CULTURAL

Proporcionar total imersão cultural e linguística. São duas semanas intensivas com aulas segmentadas, por nível de domínio da língua e com a segurança de estar dentro do nosso sistema educacional.

OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

Valorizar os projetos acadêmicos realizados pelos alunos e desafiá-los a se aprofundarem nos estudos, aplicando, assim, o conhecimento adquirido e proporcionando um momento de interação entre esses alunos das diversas escolas adventistas no sudoeste paulista.

PROJETO DE VIDA

Trabalhar o autoconhecimento, o conhecimento do mundo do trabalho e tendências do mercado profissional, visando aperfeiçoar as aptidões intrínsecas do aluno no Ensino Médio.

PROJETO TODOS CONTRA O BULLYING

Conscientizar os pais, responsáveis e alunos sobre os malefícios dessa prática, bem como levar o aluno a desenvolver estratégias de ação caso sofra bullying ou presencie isso acontecer com alguém do seu convívio.

INFORMES

GERAIS

EDUCAÇÃO ADVENTISTA ASSOCIAÇÃO PAULISTA SUDOESTE

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

TAREFAS

Atente-se se seu filho(a) está realizando tarefas diárias. A desculpa de que não tem tarefa merece atenção familiar. A revisão do conteúdo visto em aula é tarefa diária de casa.

HÁBITOS DE ESTUDOS

O SOE desenvolve um Projeto de Hábitos de Estudos no decorrer do ano. Iniciamos com uma "Semana de Incentivo aos Estudos" e acompanhamos o aluno no decorrer do ano letivo. A participação e envolvimento da família é de extrema relevância neste processo.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

O setor pedagógico disponibiliza no início de cada bimestre no Portal Educacional.

RENDIMENTO ESCOLAR

Observe o rendimento escolar a cada trabalho e prova, assim como no bimestre. Baixo rendimento precisar ser recuperado. Para isso, é necessário o envolvimento da família, unida em esforços com a escola. Importante: Para ter acesso às ocorrências e notas dos alunos, os pais deverão fazer o seu cadastro no Portal Educacional, conforme orientações que constam neste manual na página 13.

MUDANÇAS DE TURMA

Para organização e melhor atendimento, ocorrem apenas em situações extraordinárias. O pedido deve ser feito em formulário próprio e assinado pe-

los responsáveis, retirado na secretaria, e será analisado pelo setor de Orientação Educacional. Se aprovado o pedido, as mudanças serão efetuadas no início do bimestre e não no decorrer dele (isso para evitar transtornos ao próprio aluno, assim como, todos os demais segmentos educacionais).

ATENDIMENTO DOS PROFESSORES AOS PAIS

Deverá ser agendado previamente com a telefonista (escola).

EXCURSÕES DE ESTUDO DO MEIO

Serão realizadas com o objetivo de aprimorar o conteúdo estudado em sala de aula. Será enviado um comunicado, indicando o local, data, horário, custo e outras orientações. Todos os comunicados relacionados à Excursões de Estudo do Meio serão seguidos de um cupom para autorização do responsável.

LIVROS DIDÁTICOS

A sequência do uso dos livros será seguida de acordo com o planejamento anual, no entanto, sendo que poderá acontecer de não haver uma sequência exata das páginas. Os livros são consumíveis, não podendo ser reutilizados no ano sequinte.

AULAS DE NIVELAMENTO E FORTA-LECIMENTO

Os alunos serão convocados por meio de comunicado, o qual deve retornar assinado pelos pais ou responsáveis. As aulas acontecerão conforme cronograma entregue aos alunos.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

DIA DO BRINQUEDO

Todas as sextas-feiras, os alunos da Educação Infantil e 1° ano do Ensino Fundamental poderão trazer um brinquedo para o Colégio. Sugerimos que enviem brinquedos educativos e evitem brinquedos que incitem a violência, que sejam frágeis ou possuam peças muito pequenas.

BOLSA DE HIGIENE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Sugerimos que fique na mochila: a escova de dente, creme dental e toalha de mão, para que os pais possam acompanhar diariamente as condições desse material e, além disso, uma troca de roupa para o caso de emergência.

PRESENÇA NA ENTREGA DOS BOLE-TINS.

Os pais da Educação Infantil ao 2° ano deverão comparecer em todas as reuniões. A partir do 3° ano, convocaremos os pais que precisarem comparecer à reunião, os demais serão convidados.

CÓDIGO DISCIPLINAR

É dever do aluno cumprir o código disciplinar que se encontra no final desse manual.

DOENÇAS E REMÉDIOS

Por medida preventiva, solicitamos que o aluno fique em casa quando estiver sob suspeita de doença ou com febre. Seguindo orientação médica e jurídica, o colégio não ministrará e não se responsabilizará por qualquer medicação ao aluno.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, contínua, cumulativa e processual. São considerados mais de um instrumento avaliativo, os resultados são expressos de forma descritiva na Educação Infantil e de forma numérica do 1° ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

As notas serão registradas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) sem arredondamentos.

A divulgação dos resultados será feita bimestralmente por boletim e/ou pelo portal mediante acesso restrito.

O limite máximo de faltas é de 25% da carga horária para o Ensino Fundamental e Ensino Médio e 40% para Educação Infantil.

Nota mínima para promoção - 6,0 (seis).

Os alunos que bimestralmente apresentarem resultados parciais ou finais inferiores a 6,0 (seis) serão convocados às atividades de recuperação de aprendizagem contínua e/ou paralela e, ao final do bimestre, a procedimentos de reavaliação. O resultado obtido na reavaliação terá efeito substitutivo ao do bimestre (adotando-se sempre a nota maior).

Aos alunos com nota superior a 6,0 (seis), faculta-se o direito de participar do processo de recuperação caso desejem melhorar seu resultado.

A partir da divulgação dos resultados bimestrais, caberá pedido de reconsideração a ser protocolado na secretaria da escola em até 05 (cinco) dias (Deliberação CEE - SP155/2017).

Pedidos de reconsideração de resultados ao final do período letivo poderão ser protocolados na secretaria da escola em até (dez) dias a partir da divulgação dos resultados finais (Deliberação CEE - SP 155/2017).

Do resultado do pedido de reconsideração caberá ainda interposição, na secretaria da escola, de recurso à Diretoria Regional de Ensino, em até 10 dias contados a partir da ciência do resultado do pedido de reconsideração.

PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

Os alunos poderão requerer 2° chamada de avaliações, mediante apresentação de atestado médico, no prazo de 5 dias do retorno às aulas, e executá-las nos horários determinados pela Orientação Educacional.

O aluno que faltar às provas devido a viagem, passeio e/ou outros motivos, não terá direito à prova de segunda chamada. Por esse motivo, orientamos os pais que não marquem viagem para o período letivo e, se o fizerem, precisam estar cientes de que poderá haver prejuízo acadêmico do filho.

Alunos que necessitarem de prova de 2° chamada deverão procurar o setor de Orientação Educacional para fazerem a solicitação.

TRABALHOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO

Os trabalhos escolares são passados com antecedência e possuem data máxima de entrega. Trabalhos que não são entregues na data, não serão aceitos posteriormente. Salvo os casos que apresentarem atestado médico. Trazer o atestado e o trabalho juntos para serem aceitos.

E - CLASS SCHOOL

O E-Class School é um recurso disponível no Portal do Aluno em que pais e alunos podem acompanhar as tarefas solicitadas pelos professores, além disso, é responsabilidade do aluno anotar na agenda diariamente as orientações dos professores.

PORTAL EDUCACIONAL/REDES SOCIAIS

A Rede Educacional Adventista possui seu próprio Portal Educacional, o qual poderá ser utilizado pelos alunos e seus responsáveis para o melhor desenvolvimento e acompanhamento acadêmico.

Nele você encontrará:

- E-Class School:
- Sistemáticas e agenda de provas e trabalhos:
- Boletim de notas e acompanhamento do desempenho acadêmico:
- Listas de exercícios:
- Ocorrências educacionais e informações da rotina estudantil:
- Eventos e programações: álbuns fotográficos e vídeos on-line;
- Conteúdos exclusivos, arquivos e materiais de apoio para download;
- Jogos educativos: divididos por segmentos e assuntos diversos:
- Comunicados: informes escolares:
- Agenda on-line;
- Regimento Escolar;
- Links e matérias especiais: conteúdo exclusivo sobre saúde, educação e outros assuntos relacionados:
- E muito mais...

Para se cadastrar no portal é necessário seguir os seguintes passos

- Acesse o site da sua escola: sorocaba.educacaoadventista.org.br hortolandia.educacaoadventista.org.br piracicaba.educacaoadventista.org.br indaiatuba.educacaoadventista.org.br tatui.educacaoadventista.org.br portofeliz.educacaoadventista.org.br itararé.educacaoadventista.org.br
- Clique em cadastro no link que fica no canto superior do lado direito
- (a) Insira as informações solicitadas
- 🖒 Você já estará cadastrado

REDES SOCIAIS

Sorocaba

Facebook: facebook.com/CAS.sorocaba/Instagram: @colegio.adv.sorocaba

Tatui

Facebook: facebook.com/COAT.TATUI/ Instagram: @colegio.adv.tatui

REDES SOCIAIS

Hortolândia

Facebook: facebook.com/CAHO.Hortolandia/Instagram: @colegio.adv.hortolandia

Piracicaba

Facebook: facebook.com/CAP.Piracicaba/Instagram: @colegio.adv.piracicaba

Indaiatuba

Facebook: facebook.com/ca.indaiatuba/ Instagram: @colegio.adv.indaiatuba

Porto Feliz

Facebook: facebook.com/CA.PortoFeliz/Instagram: @colegio.adv.portofeliz

Itararé

Facebook: facebook.com/cadi.itarare/ Instagram: @colegio.adv.itarare

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS TURNO DA MANHÃ		
Educação Infantil	Segunda a sexta-feira: 06h55 às 11h20	
Fundamental I	Segunda a sexta-feira: 06h55 às 11h20	
Fundamental II	Segunda a sexta-feira: 06h55 às 11h55	
Ensino Médio	Segunda a sexta-feira: 06h55 às 12h40	
ENTRADA E SAÍDA D	DE ALUNOS TURNO DA TARDE	
Educação Infantil	Segunda a quinta-feira: 12h55 às 17h25 Sexta-feira: 12h55 às 16h55	
Fundamental I	Segunda a quinta-feira: 12h55 às 17h25 Sexta-feira: 12h55 às 16h55	
Fundamental II	Segunda a quinta-feira: 12h55 às 18h10 Sexta-feira: 12h55 às 16h55	
FUNCIONAM	ENTO DA SECRETARIA	
Colégio Adventista de Sorocaba	Segunda a quinta-feira: 07h às 17h Sexta-feira: 07h às 16h	
Colégio Adventista de Hortolândia	Segunda a quinta-feira: 07h às 17h Sexta-feira: 07h às 16h	
Colégio Adventista de Itararé	Segunda a quinta-feira: 6h40 às 18h Sexta-feira: 06h40 às 17h	
Colégio Adventista de Indaiatuba	Segunda a quinta-feira: 07h às 17h Sexta-feira: 07h às 16h	
Colégio Adventista de Piracicaba	Segunda a quinta-feira: 07h às 17h Sexta-feira: 07h às 16h	
Escola Adventista de Porto Feliz	Segunda a quinta-feira: 07h às 18h Sexta-feira: 07h às 17h	
Colégio Adventista de Tatuí	Segunda a quinta-feira: 07h às 17h Sexta-feira: 07h às 16h	

SECRETARIA

A secretaria é o setor da escola onde são armazenados todos os documentos legais, alvará, autorização de funcionamento, reconhecimento dos cursos e documentação de matrícula dos alunos.

A secretaria também expede documentos oficiais, como comunicados, ofícios, declarações, boletins, históricos, entre outros.

ENTRADA DOS PAIS OU RESPONSÁ-VEIS NO COLÉGIO

Os pais serão autorizados a entrar no colégio somente pela recepção. Ao chegar, deverão se apresentar e apresentar documento de identidade se for solicitado. Usar crachá ou etiqueta de identificação para acesso ao setor solicitado.

TESOURARIA

É o setor responsável pelas operações de caráter financeiro, conta a receber e contas a pagar, emissão de extratos de pagamento de mensalidades, envio de segunda via de boleto bancário e demais assuntos referentes à finanças do colégio.

ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR

É o setor responsável por manter a disciplina do colégio, informando aos pais, sempre que necessário, as ações adotadas

CAPELANIA

Setor responsável por transmitir aos alunos e familiares princípios bíblicos que podem favorecer o bem-estar físico,

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (SOE)

A função da Orientadora Educacional contempla a realização de projetos de prevenção, programas, encaminhamentos e comunicações necessárias para facilitar os objetivos educacionais. Este seguimento envolve: alunos, professores, pais e comunidade no processo global de educação, conforme a realidade na unidade escolar.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (SOP)

O setor de coordenação pedagógica auxilia na elaboração e aplicação do projeto da escola, dando orientações em questões pedagógicas aos educadores e demais funcionários da instituição. É responsável pela formação e capacitação do corpo docente.

<u>CÓDIGO</u>

DISCIPLINAR

EDUCAÇÃO ADVENTISTA ASSOCIAÇÃO PAULISTA SUDOESTE

CÓDIGO DISCIPLINAR

Os direitos e deveres dos alunos, pais, professores e instituições são fundamentais para o bom funcionamento das atividades escolares. Confira detalhes do Código Disciplinar da Educação Adventista no estado de São Paulo:

I - DIREITOS DOS ALUNOS:

- 1. Receber educação inspirada nos princípios éticos e valores filosóficos da rede educacional Adventista;
- 2. Conhecer o regimento escolar e solicitar informações sobre o mesmo;
- Receber tratamento digno tendo respeitado os direitos humanos e suas liberdades fundamentais;
- 4. Frequentar as aulas e participar das atividades curriculares;
- 5. Acessar aos setores de orientação educacional e/ou acompanhamento pedagógico, bem como do corpo docente, em caso de dúvida ou necessidade acadêmica;
- 6. Tomar conhecimento do registro de seus rendimentos escolares e de sua frequência, através de boletins (impressos e/ou digitais):
- 7. Utilizar os serviços e equipamentos que a Educação Adventista oferece aos seus estudantes durante o período letivo, sob supervisão dos responsáveis dos departamentos dentro dos horários estabelecidos;
- 8. Requerer segunda chamada de avaliações, mediante apresentação de atestado médico, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno às aulas, e executá-las nos horários determinados pela Orientação Educacional:
- 9. Usufruir das atividades sociais, cívicas, recreativas, culturais e religiosas, promovidas pela unidade escolar;
- 10. Utilizar as instalações das unidades para atividade extraclasse, para prover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da unidade escolar, e com autorização da administração escolar, quando for o caso;
- 11. Acessar o acervo da biblioteca nos horários estabelecidos;
- 12. Participar das eleições de representação de turma e/ou agremiações formadas para os fins específicos de atividades escolares e da comunidade acadêmica, e devidamente aprovadas pela administração escolar:
- 13. Participar de excursões e passeios de cunho acadêmico, promovidos pela Instituição, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis;
- 14. Relacionar-se com colegas, respeitando os padrões e normas de conduta definidos pela Educação Adventista;
- 15. Solicitar revisão de avaliações, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da divulgação das mesmas;
- 16. Reunir-se com colegas para organização de campanhas de cunho educativo, mediante aprovação da administração escolar;
- 17. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior de

idade, ou por seu responsável legal, quando menor;

18. Apresentar sugestões relativas às melhorias na sua vida escolar e na sua turma através da Diretoria Escolar, Serviços de Coordenação ou outros órgãos e departamentos de apoio ao serviço escolar:

II - DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- 19. Solicitar reunião com a administração escolar ou setores de acompanhamento pedagógico, para esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
- 20. Obter informações adicionais sobre o projeto pedagógico da escola, Regimento Escolar e Código Disciplinar;
- 21. Acessar informações detalhadas sobre o desempenho acadêmico ou disciplinar dos alunos sob sua responsabilidade;
- 22. Contribuir de forma efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar:

III - DEVERES DOS ALUNOS

- 23. Portar-se em conformidade com os princípios desse regulamento, dentro da escola, ou fora dela, quando em atividades extraclasse, saídas autorizadas, ou quando estiver utilizando o uniforme escolar;
- 24. Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades extraclasse, promovidas pela unidade escolar:
- 25. Possuir o material escolar solicitado e trazê-lo em ordem para as atividades escolares;
- 26. Manter-se informado sobre as atividades e programas da unidade escolar;
- 27. Respeitar os ambientes de aula e estudo, sendo vedada a utilização de aparelhos sonoros, telefones celulares ou afins durante os horários das atividades acadêmicas:
- 28. Respeitar os horários de atividades determinados pela unidade escolar;
- 29. Participar das atividades extraclasse, plantão de dúvidas e/ou programas de reforço/recuperação, quando indicados pelos professores ou setores de orientação pedagógica/educacional:
- 30. Entregar à secretaria todos os documentos solicitados para a matrícula nos prazos determinados, quando maior de idade;
- 31. Portar sempre a carteirinha estudantil;
- 32. Cultivar o asseio pessoal, apresentando-se devidamente uniformizado (calça, camiseta e blusão oficiais) e com tênis de cores neutras, sendo vedado o uso de rasteirinhas, chinelos (em todas as suas formas), sandálias, tamancos ou outros tipos de calçados que não seja tênis:
- 33. Trajar-se dentro dos moldes de vestir-se adotado pela Instituição. Em casos em que não for exigido o uniforme, é vedado o uso de vestidos ou blusas de alcinha,

mini blusas, minissaias, roupas transparentes ou calças compridas demasiadamente apertadas;

- 34. Obedecer às normas estabelecidas nesse Código Disciplinar, bem como nos demais regulamentos da unidade escolar e/ou determinações superiores;
- 35. Observar rigorosa honestidade e integridade na execução de quaisquer atividades da unidade escolar, acadêmicas ou sociais;
- 36. Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos da unidade escolar, responsabilizando-se pela indenização do prejuízo produzido por quaisquer danos causados pelo uso indevido do patrimônio da Instituição;
- 37. Zelar pela limpeza dos edifícios e suas dependências, bem como pela preservação das áreas verdes, abstendo-se de destruir plantas, retirar flores ou folhagens dos canteiros ou lançar papéis e detritos fora dos lugares apropriados de coleta de lixo-
- 38. Indenizar o prejuízo quando produzir dano material a objetos de propriedade de colegas ou dos funcionários;
- 39. Zelar pela propriedade da Instituição e pelo ambiente moral, social e espiritual dentro da unidade escolar e fora dela;
- 40. Ter comportamento social respeitoso no relacionamento com os funcionários, professores, colegas, visitantes e autoridades presentes na Instituição;
- 41. Manter conduta apropriada no relacionamento com outras pessoas, abstendose de contato físico ou insinuação, exceto os de cumprimento respeitoso e formal, mesmo sob compromisso de namoro;
- 42. Devolver, no tempo devido, os livros retirados da biblioteca, bem como cumprir seu regulamento:
- 43. Observar as normas de prevenção de acidentes e avisos de segurança afixados nas dependências da Instituição;
- 44. Abster-se do uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de droga, ou a prática de qualquer ação viciosa nas dependências da Instituição, conforme o artigo 12 e 16 da Lei 6.368/76 (lei de tóxicos):
- 45. Abster-se de correrias, algazarras, bullying, brigas, bem como "trotes" aos calouros, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física e moral dos alunos e funcionários;
- 46. Abster-se do uso de joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras; além de tatuagens, trajes inadequados, maquiagem exagerada e esmaltes de cores fortes dentro da Instituição ou fora dela quando em atividade de saída oficial:
- 47. Abster-se de portar ou usar fogos de artifício, jogos de carta ou demais artigos contrários à filosofia da Instituição, bem como do porte e/ou leitura de livros e revistas considerados impróprios;
- 48. Abster-se de negociar, emprestar ou tomar emprestado dinheiro, roupas, livros ou outros objetos entre colegas ou funcionários;
- 49. Permanecer nas dependências da unidade escolar somente com a devida autorização e nos horários estabelecidos;

- 50. Não se envolver com qualquer distribuição, na Instituição, de materiais promocionais, publicações, jornais e afins, sem a prévia autorização da Administração Escolar:
- 51. Manter um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;
- 52. Manter-se nos locais indicados durante o período das aulas, ausentando-se deles somente com autorização do professor ou da Administração Escolar;
- 53. Respeitar as decisões e determinações tomadas durante o período letivo pelas respectivas comissões, divulgadas à comunidade acadêmica, e que terão a mesma força que o presente regulamento:

Parágrafo Único. O aluno será responsável por todo material de uso particular, inclusive celular, carteira com documentos e dinheiro, skates, bicicletas, patins, patinetes ou quaisquer outros assemelhados, cuidando para não esquecê-los ou deixá-los no campus da Instituição, não cabendo a ela qualquer responsabilidade na hipótese de extravio ou perda, bem como, não se responsabiliza por furtos ou roubos de pertences e objetos ocorridos dentro ou fora das dependências da Instituição.

IV - DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- 54 Fornecer informações precisas e completas sobre o aluno, por ocasião da matrícula ou sempre que necessário ao longo do período letivo, tais como: doenças, telefones de contato, recado ou emergência, necessidades específicas ou outras informações que impliguem em atendimento especializado ou diferenciado;
- 55 Entregar à secretaria todos os documentos do aluno solicitados para a matrícula nos prazos determinados;
- 56 Responder solidariamente por atos danosos ou de desrespeito aos regulamentos, praticados pelo aluno menor matriculado em quaisquer dos cursos da Unidade Escolar:
- 57 Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ambiente doméstico, comunicando à administração da unidade qualquer anomalia detectada;
- 58 Acompanhar, em parceria com a escola, o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- 59 Apoiar as medidas disciplinares tomadas pela unidade escolar, permitindo que o aluno assuma as consequências de suas infrações;
- 60 Não realizar tarefas que cabem ao aluno, bem como, impedir que outros as facam-
- 61 Manter em dia suas obrigações acordadas para com a unidade escolar;
- 62 Respeitar a filosofia e normas da Instituição:
- 63 Respeitar os horários de entrada e saída dos alunos ao trazer e/ou retirá-los da unidade escolar;

64 Prover meio de transporte adequado aos alunos sob sua responsabilidade para o trajeto de casa à unidade escolar, indicando por escritos tais meios à ciência da administração escolar e/ou serviços de coordenação e orientação:

65 Indicar por escrito à administração escolar pessoas autorizadas a retirar o/os aluno/alunos sob sua responsabilidade.

V - É VEDADO AO ALUNO

65 Entrar em classe ou sair dela sem permissão do professor e da Unidade Escolar, sem a permissão da Administração;

66 Ocupar-se durante as aulas com qualquer outra atividade fora do contexto escolar, bem como o uso de telefones celular, aparelhos sonoros ou assemelhados;

67 Promover, sem autorização da Administração Escolar, vendas e ou trocas de qualquer natureza nas dependências da Unidade Escolar;

68 Promover, sem autorização da Administração Escolar, campanhas, rifas, coletas, subscrições, em nome da Instituição;

69 Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural:

70 Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas;

71 Portar armas, materiais ou produtos que representem perigo à saúde, segurança e integridade física e moral, sua ou de outrem;

72 Portar livros e revistas consideradas imorais e subversivos e disseminar ideias imorais e subversivas ou contrárias aos ideais e princípios filosóficos da Unidade Escolar.

73 Fumar, usar bebidas alcoólicas, produtos narcóticos ou praticar qualquer ação viciosa nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou portando o uniforme escolar:

74 Tomar parte em manifestações ofensivas contra pessoas ou contra a Instituição, praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou portando o uniforme, em quaisquer outras partes;

75 Distribuir boletins folhetos, panfletos ou assemelhados no recinto da Unidade Escolar, publicar jornais, sites, redes sociais, informações ou materiais em que esteja envolvido o nome da Unidade, de professores ou de funcionários, sem autorização expressa da Administração:

76 Distrair colegas em aulas com objetos, (ditos) conversas ou por qualquer outra forma;

77 Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;

78 Escrever nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, do material e dos

móveis, palavras, desenhos ou sinais de qualquer ordem;

- 79 Colocar pregos, colar gravuras e nem executar qualquer tipo de riscos ou pichações nas paredes ou móveis;
- 80 Mudar os móveis das salas de aula ou de outras dependências sem autorização;
- 81 Descaracterizar e customizar o uniforme escolar, retirar emblemas, pichar, rabiscar, mutilar ou descosturar peças;
- 82 Usar joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras dentro da Instituição ou fora dela quando em atividade de saída oficial:
- 83 Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades, salvo cumprimentos respeitosos ou formais.

VI - SÃO CONSIDERADAS FALTAS GRAVES DO ALUNO:

- 84 O desrespeito às autoridades escolares;
- 85 A produção de danos à propriedade alheia;
- 86 A inscrição de desenhos ou palavras que ofendam a moral e os bons costumes;
- 87 O incitamento de atos de rebeldia ou a participação neles:
- 88 Qualquer ato de violência contra pessoas:
- 89 A prática de qualquer ação viciosa, inclusive comportamento imoral ou atentatório aos bons costumes.

VII - SANÇÕES

- 90 Serão aplicadas sanções ao aluno pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:
- 91 Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e fora dela por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;
- 92 Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à Administração da Unidade Escolar:
- 93 Repreensão particular, oral ou escrita pelo Administrador Escolar;
- 94 Suspensão das atividades escolares, pelo prazo máximo de três dias, pelo Administrador:
- 95 Emissão compulsória da transferência, por voto de conselho de classe, quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar, assegurando-lhe o pleno exercício de defesa e de recursos;
- 96 Anulação da atividade pelo professor nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações.

Parágrafo primeiro - Caso haja alguma atividade avaliativa e o **aluno tenha sido** retirado da sala de aula ou esteja cumprindo suspensão, ele será submetido a nova avaliação, desde que compareça às aulas de reforço escolar e/ou tenha cumprido todas as atividades acadêmicas a ele pertinentes.

Parágrafo segundo - As sanções, eventualmente aplicadas, não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber.

VIII - CABERÃO AO ALUNO, PAIS OU RESPONSÁVEIS, RECURSOS

- 97 À Administração Escolar, quando a sanção for aplicada pelo professor ou pelo responsável da ordem:
- 98 Ao Conselho Disciplinar, quando aplicada pelo Administrador Escolar;
- 99 À Mantenedora, através de denúncia formal, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar.

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

A utilização de equipamentos eletrônicos na Instituição está condicionada ao conhecimento

prévio das seguintes condições:

- 1. A rede elétrica da Unidade Escolar, por estar conectada à rede pública, e em razão das variações climáticas e suas naturais consequências, pode apresentar variações.
- oscilações e outros comportamentos indesejáveis. Portanto, equipamentos elétricos e eletrônicos podem sofrer avarias quando conectados na rede elétrica;
- 2. A rede de computadores disponibilizada aos alunos da Unidade Escolar, é para fins exclusivamente acadêmicos. Cabe, portanto, ao departamento pertinente zelar para que a utilização realmente cumpra os objetivos a que se destina;
- 3. Todos aqueles que fizerem uso da internet, utilizando-se dos links fornecidos pela Unidade Escolar, declaram-se responsáveis pelas consequências comerciais, cíveis e criminais decorrentes de suas atitudes, suas escolhas e comportamentos dentro da internet;

Parágrafo Único. Responderá também por danos morais ou materiais causados/alegados por terceiros, inclusive os valores decorrentes/fixados numa eventual ação judicial;

- 4. A Instituição não autoriza a qualquer de seus alunos e demais usuários a armazenarem arquivos em seus computadores, postarem, criarem ou acessarem páginas na internet com conteúdo considerados obscenos, pornográficos, racistas, xenofóbicos ou que ofendam as leis, os bons costumes e a ordem estabelecida dentro da instituição e ou país;
- 5. Nenhum dos arquivos armazenados nos servidores da Instituição poderá ser de caráter sigiloso ou reservado. Uma vez armazenados nos referidos servidores, seus alunos ou proprietários os declaram passíveis de auditoria por parte da Instituição através de seus departamentos competentes;
- 6. É proibido o acesso físico ou através da rede da Unidade Escolar em qualquer máquina que não seja a do próprio usuário sem a devida autorização por parte dos proprietários ou responsáveis;

- 7. É proibido alterar as configurações colocadas nos computadores da Instituição ou aquelas colocadas nos computadores dos usuários para a correta conexão com a rede da Unidade Escolar:
- 8. A Instituição não se responsabiliza por nenhum periférico que seja conectado a seus computadores, quer seja plugado diretamente pelo usuário ou a mando dele: 9. Em observância dos dispositivos normativos da lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como "Lei do Software" e da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como "Lei do Direito Autoral", todos os proprietários dos computadores conectados à rede da Unidade Escolar declaram-se responsáveis pela legalidade dos programas instalados:
- 10. Declaram-se ainda cientes da necessidade da utilização de antivírus que garanta a não infecção de seus equipamentos quando conectados na Unidade Escolar; 11. Todos os usuários que trouxerem equipamentos eletroeletrônicos próprios ou de terceiros para a Unidade Escolar são responsáveis pela guarda dos mesmos, não cabendo à Instituição nenhuma forma de reparo parcial ou integral por avaria ou qualquer modalidade de subtração;
- 12. A Instituição reserva-se ao direito de apreciar e aplicar sanções que julgar necessárias, previstas no Regimento Escolar e em seu Código Disciplinar, a todos os envolvidos em alguma forma de infração ou desacato a essas disposições;

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da medida será proporcional à gravidade da falta cometida, segundo o entendimento da administração da Instituição.

